



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**Documentos Necessários Para Posse E Exercício Dos Novos Delegatários
Do Foro Extrajudicial Do Estado Do Espírito Santo.**

- a) 01 (uma) fotografias 3x4 cm de data recente;
- b) RG e CPF (cópia autenticada);
- c) Ato de outorga da delegação (cópia da página do e-Diário da Justiça) (LNR, art. 14, inc. I);
- d) Cópia autenticada em cartório da identificação do estado civil e nacionalidade brasileira (certidão de nascimento ou de casamento, atualizada, ou título de cidadania); (LNR, art. 14, inc. II);
- e) Atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das atribuições da outorga de delegação, por meio de órgão médico, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias; (LNR, art. 14, inc. III);
- f) Cópia autenticada em cartório de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral; (LNR, art. 14, inc. IV);
- g) Cópia autenticada em cartório de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino; (LNR, art. 14, inc. IV);
- h) Para bacharel em Direito: cópia autenticada em cartório de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado no MEC, ou certificado de conclusão (colação de grau) por faculdade oficial ou reconhecida, até a data de outorga (Súmula nº 266/STJ); ou, para não bacharel em Direito: declaração de



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

que exerceu, por 10 anos completos, até a primeira publicação deste edital, função em serviço notarial ou de registro, excetuando-se os candidatos a remoção; (LNR, art. 14, inc. V c/c art. 15, § 2º);

i) Certidão de desligamento dos quadros da OAB (LNR, art. 25) ou declaração de que não possui registro na ordem;

j) Ficha cadastral preenchida;

k) Declaração assinada de que não é titular de nenhuma outra delegação de cunho notarial ou registral em qualquer outro Estado da Federação ou manifestação de renúncia da delegação anterior, no Ato do Exercício; (LNR, art. 14, VI);

l) Declaração assinada de que não ocupa nenhum cargo, emprego ou função públicos, ainda que em comissão, nos termos o art. 25 da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, no Ato do Exercício; (LNR, art. 25);

m) Documentações relacionadas no item 5 do Edital 01/2013.

Vitória/ES, 11 de fevereiro de 2019.

Coordenadoria de Monitoramento de Foro Judicial e Extrajudicial